



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO V EDIÇÃO - Nº 01418

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2018

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon – ATI



PORTARIA Nº 0686/2018-GP

DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **ORLANDO SILVA MONTEIRO**, do cargo em comissão de Assistente Técnico Executivo, símbolo DNS-3, do Departamento Municipal de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerando a partir 31.08.2018.

PORTARIA Nº 0687/2018-GP

DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, e alínea "a", inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ORLANDO SILVA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretária, símbolo DNS-3, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, devendo ser assim considerando a partir 31.08.2018.

PORTARIA Nº 0704/2018-GP

DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, e alínea "a", inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **CARLOS EVANDRO SOUSA VILANOVA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DNI-3, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, devendo ser assim considerando a partir 03.09.2018.

PORTARIA Nº 0705/2018-GP

DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **RAIMUNDO RENATO RODRIGUES LIMA**, do cargo em comissão de Assessor do(a) Coordenador(a), símbolo DNS-3, da

Coordenadoria Geral de Comunicação Social, deste Município, devendo ser assim considerando a partir 05.09.2018.

PORTARIA Nº 0706/2018-GP

DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, e alínea "a", inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RAIMUNDO RENATO RODRIGUES LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do(a) Coordenador(a), símbolo DNS-1, da Coordenadoria Geral de Comunicação Social, deste Município, devendo ser assim considerando a partir 05.09.2018.

PORTARIA Nº 0707/2018-GP

DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), de acordo com Ofício nº 081/2018-ADM/SEMS,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **JOSÉ NILTON DE SOUSA NEPUNUCENA**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerando a partir 05.09.2018.

PORTARIA Nº 0708/2018-GP

DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, e alínea "a", inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **KELLE YASMIN PIMENTEL TORRES**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, devendo ser assim considerando a partir 03.09.2018.

PORTARIA Nº 0709/2018-GP

DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, e alínea "a", inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **CICERO DA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, devendo ser assim considerando a partir 03.09.2018.

PORTARIA Nº 0710/2018-GP

DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, e alínea "a", inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RAIMUNDO BARROS GONÇALVES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, devendo ser assim considerando a partir 03.09.2018.

PORTARIA Nº 0711/2018-GP

DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, e alínea "a", inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARIA DOS REMÉDIOS COUTINHO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, devendo ser assim considerando a partir 03.09.2018.

PORTARIA Nº 0712/2018-GP

DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, e alínea "a", inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JANAINA MENDES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, devendo ser assim considerando a partir 03.09.2018.

ERRATA

PORTARIA Nº 0756/2018-GP, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

A Portaria nº 0756, de 1º.02.2017, publicada no DOEM edição nº 01003, pág. 2.;

ONDE SE LÊ:

.....THAYNA LARISSA COSTA DUARTE.....

LEIA-SE:

..... THAYNA LARISSA COSTA DUARTE ARAÚJO.....

SEMUF

PROCESSO DE LEVANTAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 558/2016

PROCESSO DE DEFESA Nº 1034/2017

REEXAME NECESSÁRIO

RECORRENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMUF

RECORRIDA: JOSE FRANCISCO PEREIRA RAMOS

RELATOR (A) CONSELHEIRO (A): OSCAR JOSE BONA LOPES DOS SANTOS

SESSÃO REALIZADA EM: 05/09/2018

ACORDÃO Nº 007/2018

Ementa: Requerente a empresa **JOSE FRANCISCO PEREIRA RAMOS**, CNPJ/CPF: **00.301.696/0001-96**, qualificada nos autos onde solicita impugnação de auto de infrações constante no Termo Final nº 37/2016. Considerando que o Auto de Infração nº 85/2016, 196/2016 foi devidamente lavrados pelo Auditor Fiscal responsável pelo levantamento tributário pelo não recolhimento do tributo devido.

1. O requerente solicita que seja declarada nulidade da ação fiscal realizada sobre a mesma, em sua defesa o mesmo alega que a atividade principal é a venda peças e acessórios para veículos automotores e que embora a mesma emita notas fiscais de serviços, realiza promoções onde oferece gratuitamente o serviço de colocação de peças e que possui clientes de outros estados e que os mesmos solicitam notas fiscais de peças e serviços. O contribuinte solicita **IMPUGNAÇÃO** do Auto de Infração nº 85/2016 pela não Emissão das notas fiscais de serviços tomados.

2. A Fiscalização realizada pelo Auditor Fiscal de Tributos Municipais, em sua fiscalização apurou a não emissão de notas fiscais de serviços no período realizado, pois o mesmo declarava notas fiscais de serviços pelo simples nacional e realizava serviços de mecânica em sua loja, embora o mesmo

alegue que é promoção a seus clientes, trata-se da realização do serviço, portanto passível de cobrança de ISSQN.

3. O Departamento Contencioso Administrativo Tributário do Município de Timon – DCAT em seu despacho numero 058/2017, que se refere ao período da fiscalização, que é relativa as competências de Janeiro 2010 a Dezembro 2010, Janeiro 2011 a Dezembro 2011, Março 2012, Setembro 2012, Outubro 2012 e Junho 2013, período em que não foram emitidas notas fiscais de serviços, tornando-se inviáveis o acolhimento das alegações formuladas pela defesa. No entanto observa-se as competências de Janeiro de 2010 a Dezembro de 2010 estavam em decadência, visto que o direito do fisco municipal constituir crédito tributário extingue-se após 5 anos, conforme previsão contida no Art366, da Lei Complementar nº 025/2013, portanto não devendo ser cobrados tributos nesse período, sendo as demais competências mantido o Auto de Infração, Julgando IMPROCEDENTE a impugnação apresentada pelo contribuinte.

4. Por fim, ante ao exposto, O relator conselheiro **VOTA** em conformidade com o parecer do Departamento do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Timon – DCAT, ou seja, para **JULGAR IMPROCEDENTE INTEGRALMENTE A IMPUGNAÇÃO** apresentada pelo contribuinte **JOSE FRANCISCO PEREIRA RAMOS**, em consequência sendo anulado o Auto de Infração nº 85/2016, EXCLUINDO – SE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010.

5. Do julgamento, **REEXAME NECESSÁRIO** que se **DAR PROVIMENTO** por **UNANIMIDADE**.

ACÓRDÃO

Visto, relatado, examinado e discutido o presente auto, **ACORDAM** os membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, em sessão plenária, na conformidade da Ata de Julgamento, conhecer do **REEXAME NECESSÁRIO** e, por **UNANIMIDADE**, os conselheiros: Jean Carlos da Silva Sousa, Arilson de Araújo Lima e Maria Luisa da Silva Ramos Capovilla, no sentido de **DAR-LHE PROVIMENTO**. Portanto, o **JULGAMENTO** do **REEXAME NECESSÁRIO** é pela **MANUTENÇÃO** do parecer do Departamento do Contencioso Administrativo Tributário - DCAT, ou seja, para **JULGAR IMPROCEDENTE INTEGRALMENTE A IMPUGNAÇÃO** apresentada pelo contribuinte **JOSE FRANCISCO PEREIRA RAMOS**, referente ao **Auto de Infração 85/2016**, ou seja, julgar IMPROCEDENTE a impugnação apresentada pelo contribuinte. Conselho Municipal de Recursos Fiscais de Timon (MA), 05 de Setembro de 2018.

Oscar Jose Bona Lopes dos Santos

José Rodrigues da Rocha Júnior

Relator(a)

Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO Nº 032/2018

Interessado: Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon/MA.

Objeto: Registro de Preços de serviços de engenharia para manutenção e conservação de pavimentação, canteiros, sarjetas, meio fio, galerias e outros em vias públicas do município de Timon/MA.

Sessões: 31/07/2018, 09/08/2018, 20/08/2018, 04/09/2018.

Ato: A Coordenação Geral de Licitações do Município de Timon, por seu Pregoeiro, no uso de sua competência torna público para ciência dos interessados, de acordo com a Lei Federal nº10.520/02, Edital do Pregão, atas das sessões, e considerando que não houve recurso diante das decisões proferidas no referido certame, ultrapassada a fase recursal, o **resultado do Pregão nº 032/2018**, com a empresa GKNR Construtora e Projetos EIRELI, habilitada e vencedora do certame por atender as condições do edital e propor o menor preço, e os demais licitantes habilitados empresa Arcon Construções e Consultoria Ltda., e a empresa Construtora Repinte Ltda., classificadas na ordem crescente dos menores preços obtidos.

Assinatura: 11/09/2018. Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva.

APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 01/2015**, celebrado entre o Município de Timon-MA, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa TEKYNIK SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n. 17.514.219/0001-01. **Fundamentação:** §8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. Em função da mudança da razão social da empresa TEKYNIK SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, informada através de comunicação fornecida pela contratada, datada de 06/09/2018, a contratante resolve modificar unilateralmente o presente contrato para fazer a seguinte alteração: A razão social da contratada passará a ser denominada MIRIAN DA SILVA MOURA OLIVEIRA EIRELI. **Data de assinatura: 12/09/2018.**

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS -, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação do extrato do Décimo Primeiro Aditivo, referente ao contrato nº019/2014 abaixo descrito; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência:

Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato de CONTRATO abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

EXTRATO DE CONTRATO: Décimo quinto aditivo ao Contrato nº 019/2014. Procedimento: Convalidação do Décimo quinto termo aditivo ao Contrato nº 019/2014; Fundamentação: art. 55 da Lei nº. 9.784/99.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 019/2014, por 120 (cento e vinte dias), referente à contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para a construção de um centro de referência de Assistência Social-CRAS, na cidade de Timon-Ma.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, inscrita no CNPJ nº 14.756.022/001-90; **Contratado:** MP-INSTALAÇÕES, COMÉRCIO E INDUSTRIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 19.021.233/0001-07; **Valor Global do Contrato:** R\$ 341.774,74. Data de Assinatura: 02/08/2018.

EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 99/2018/SEMDES. Timon- MA, 10 de Setembro de 2018.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) **CLARISSA MARIA GOMES MOTA, ASSESSORA DA SECRETÁRIA**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, com exercício de viagem à **CAXIAS-MA**, para participar da Capacitação das Ações Estratégicas do PETI. **02 (duas) diárias**, para cobertura de despesas de viagem à **CAXIAS-MA**, nos dias 11 e 12 de Setembro de 2018.

O valor unitário da presente diária é de **R\$ 215,00** perfazendo um valor de **R\$ 430,00**.

PORTARIA Nº 100/2018/SEMDES. Timon- MA, 10 de Setembro de 2018.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIA EDNALVA DE MOURA LUZ, ASSESSORA DA SECRETÁRIA**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, com exercício de viagem à **CAXIAS-MA**, para participar da Capacitação das Ações Estratégicas do PETI. **02 (duas) diárias**, para cobertura de despesas de viagem à **CAXIAS-MA**, nos dias 11 e 12 de Setembro de 2018.

O valor unitário da presente diária é de **R\$ 215,00** perfazendo um valor de **R\$ 430,00**.

PORTARIA Nº 101/2018/SEMDES. Timon- MA, 10 de Setembro de 2018.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) **JOSÉ WELLINGTON SANTOS PEREIRA, ASSESSOR DA SECRETÁRIA**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, com exercício de viagem à **SÃO LUIS-MA**, para Participar da Assembleia Geral Ordinária no Conselho Estadual de Assistência Social. **03 (três) diárias**, para cobertura de despesas de viagem à **SÃO LUIS-MA**, nos dias 12 a 14 de Setembro de 2018.

O valor unitário da presente diária é de **R\$ 215,00** perfazendo um valor de **R\$ 645,00**.

PORTARIA Nº 102/2018/SEMDES. Timon- MA, 11 de Setembro de 2018.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA NUNES LEAL, SECRETÁRIA**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, com exercício de viagem à **SÃO LUIS-MA**, para Participar da Assembleia Geral Ordinária no Conselho Estadual de Assistência Social. **03 (três) diárias**, para cobertura de despesas de viagem à **SÃO LUIS-MA**, nos dias 12 a 14 de Setembro de 2018.

O valor unitário da presente diária é de **R\$ 260,00** perfazendo um valor de **R\$ 780,00**.

Serviço Financeiro (Setembro/2018)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	954,00
TAXA SELIC (%)	6,50
TJLP (% ao ano)	6,56
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,5000
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000